



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.426

De 28 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de novembro de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender despesas com a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU - DO NÚCLEO HABITACIONAL DA CECAP, conforme especificação abaixo:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
<u>ORGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u>				
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção Ensino Primário-1º Grau</u>				
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>			<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0 . 00	DESPESAS DE CAPITAL			
4 1 0 0 . 00	INVESTIMENTOS			
4 1 1 0 . 00	Obras Públicas			2.000.000,00 *****

<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
<u>ORGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u>				
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção Ensino Primário-1º Grau</u>				
<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>			<u>VALOR-Cr\$</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			
08 42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			
08 42 188	ENSINO REGULAR			
08 42 1881 049	Construção da Escola de 1º Grau do Núcleo Habitacional da CECAP			2.000.000,00 *****

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

- a) Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do Exercício (Lei Federal nº 4320/64 artigo 43 - parágrafo 1º e inciso II e parágrafo 3º)..... 20.000,00
- b) Anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA
ORGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA R\$.02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - Seção de Centros de Educação e Recreação

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	Obras Públicas	1.980.000,00
	S O M A.....	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - Seção de Centros de Educação e Recreação

<u>FUNC. PROG. SLB-PROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 42	ENSINO DE 1º GRAU	
08 42 190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
08 42 1901 010	Construção do Centro de Educação e Recreação do Jardim das Estações	1.000.000,00
08 42 1901 011	Construção do Centro de Educação e Recreação do Jardim Independência	980.000,00
	SUB-SOMA.....	1.980.000,00

Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do Exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).....

S O M A..... 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 49 e 50 do livro competente nº 14.-
PROCESSO Nº 2.452/78 - JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 84/78
Processo 111/78